

L E I Nº 714 (de 05/03/90)

RATIFICA ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS
DE ESTIPÊNDIOS

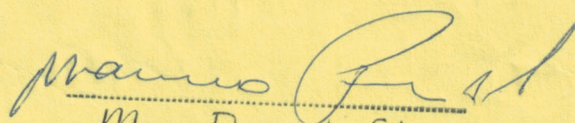
A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais
aprova e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Ficam ratificadas as atualizações monetárias de
estipêndios públicos em 41,42 % realizada em 01/12/89 e em 62,90 % realizada em
01/01/90.

Art.2º - Fica alterado o nível salarial da função ENCARREG
GADO DO DEPARTAMENTO PESSOAL DE II para III.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 05 de Março de 1.990


Mauro Pereira da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -